



PROJETO DE LEI Nº: 026/ 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº: 0199/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar a vigência da Lei nº: 0199/2013 de 15 de maio de 2013, que dá nova redação à Lei Municipal nº: 074/2009 de 22 de novembro de dois mil e nove, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Artigo 2º - A Lei nº: 0199/2013 entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Mirador. PR, 24 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº: 026/2013

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei nº: 026/2013, que tem por SÚMULA: ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº: 0199/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em decorrência da necessidade de dotações orçamentárias para abrir EDITAL DE LICITAÇÃO, para que possamos dar inicio a abertura do poço artesiano no Assentamento Monte Azul, solicitamos que o referido Projeto seja apreciado e votado em reuniões extraordinárias.

Cabe informar ainda que a alteração da vigência da Lei acima mencionada é que o Projeto nº: 026/2013 tem que estar correlacionados com os planos orçamentários “PPA, LDO e LOA”.

Isto posto, requer aos nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei, tenha seu trâmite normal, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO MOREIRA DA COSTA
MD. ILUSTRE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRADOR - PARANÁ